



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº. 013, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece a política pública do município de Santo Augusto para esterilização de cães e gatos, implanta o Programa de Esterilização Animal - PEA e da outras.

Art. 1º Fica implantado no âmbito do município de Santo Augusto, o Programa de Esterilização Animal - PEA.

Parágrafo único. O Programa objetiva a promoção do controle populacional de animais das espécies domésticas canina e felina, de ambos os sexos, evitando a propagação de zoonoses e visando o bem estar animal, por meio de ações educativas e de esterilização de cães e gatos.

Art. 2º São metas do Programa de Esterilização Animal - PEA:

I - promover ações de caráter educativo sobre posse responsável e bem-estar de animais domésticos;

II - reduzir a proliferação da população de cães e gatos errantes ou semi-errantes;

III - desenvolver ações de controle de zoonoses, resultando em melhoria da qualidade de vida da população e animais domésticos.

Art. 3º O Programa de Esterilização Animal - PEA será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente-SEDECOM, que definirá as diretrizes técnicas a serem aplicadas e será responsável pela regulamentação e divulgação do programa.

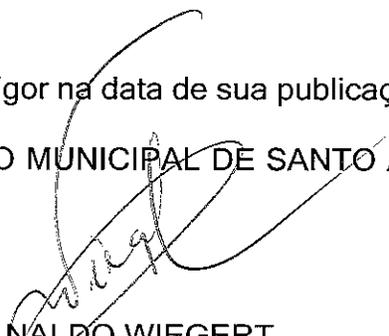
§ 1º O controle populacional por meio de esterilização será efetivado através da contratação de clínicas ou hospitais veterinários para realização dos procedimentos cirúrgicos, cujas normas serão previstas em projeto específico, conforme legislação pertinente.

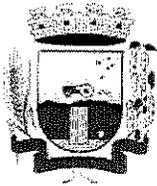
§ 2º Serão atendidos animais de proprietários classificados como de "baixa renda", animais albergados e/ou adotados através de ONGs, associações e entidades de bem-estar animal, conforme disponibilidade de vagas.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 18
FEVEREIRO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº. 013/2019, que "Estabelece a política pública do município de Santo Augusto para esterilização de cães e gatos, implanta o Programa de Esterilização Animal - PEA e da outras".

Justifica-se o presente projeto, que cria O Programa de Esterilização Animal - PEA em virtude do aumento sem controle dos cães e gatos na comunidade. Estes animais se reproduzem descontroladamente ocasionando crescente aumento populacional, tanto dos animais de rua quanto daqueles que possuem um lar cuja guarda não é responsável e os submetem a cruzamentos desnecessários. Ao mesmo tempo muitos têm sido abandonados constantemente em vias públicas e ao entorno da cidade, causando-lhes sofrimento e até a morte, quando não são responsáveis por atacar transeuntes das vias públicas.

Existe legislação que protege e coíbe os maus tratos aos animais, mas ainda não tem programas em nível Federal para fazer um melhor controle sobre a reprodução dos mesmos. Os donos dos animais que dispõe de recursos financeiros fazem o controle de seus animais de estimação, mas tem uma grande parte da população que não dispõe de recursos para fazer o controle da reprodução de seus animais (gatos e cachorros). Buscando sanar o problema da reprodução sem controle específico dos gatos e cachorros, que tem aumentado e causado transtornos à população bem como aos animais que acabam sendo abandonados. O Programa atenderá a população cadastrada como de baixa renda, e terá regras estabelecidas formalmente pela Secretaria responsável.

Diante desta situação, o Município cria este programa em nível local, para iniciar ações visando soluções para o problema, bem como para integrar projetos para a busca de recursos externos, em nível Estadual e Federal. Salientamos que o Conselho do Fundo Municipal do Meio Ambiente, em reunião, já acordou e aprovou a destinação de parte dos recursos que dispõem para este tipo de ação.

Diante do exposto, esperamos que esta matéria seja analisada e aprovada por essa Egrégia Corte.

Atenciosas saudações,

Santo Augusto, 18 de fevereiro de 2019.


Naldo Wiegert,
Prefeito Municipal.